



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 7.446, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA, na forma que especifica, a remuneração dos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante da Lei nº 2.875, de 25 de março de 2004, e da Lei nº 4.576, de 9 de abril de 2018, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados, a contar de 21 de abril de 2025, no percentual correspondente a 3,93%, relativo à revisão geral anual da data base de 2024, os valores constantes do Anexo II da Lei nº 2.875, de 25 de março de 2004, relativos à tabela de remuneração dos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e os valores constantes da Parte 2 do Anexo I da Lei nº 4.576, de 9 de abril de 2018, relativo à tabela de remuneração dos servidores administrativos da Polícia Civil do Estado do Amazonas, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Ficam reajustados, a contar de 21 de abril de 2025, no percentual correspondente a 5,48%, relativo à revisão geral anual da data base de 2025, os valores constantes do Anexo II da Lei nº 2.875, de 25 de março de 2004, relativos à tabela de remuneração dos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e os valores constantes da Parte 2 do Anexo I da Lei nº 4.576, de 9 de abril de 2018, relativo à tabela de remuneração dos servidores administrativos da Polícia Civil do Estado do Amazonas, na forma dos Anexos III e IV desta Lei.

Parágrafo único. A implementação do reajuste de que trata este artigo dar-se-á apenas a contar de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3º O reajuste de que trata o artigo 2º será implementado a partir de dezembro de 2025, sendo a diferença de remuneração devida em virtude do reajuste constante do referido artigo, relativa ao período de 21 de abril a 30 de novembro de 2025, paga a partir de janeiro de 2026, em 12 (doze) parcelas iguais e mensais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada no Orçamento do Poder Executivo para a Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Art. 5º Respeitadas as datas para concessão dos efeitos financeiros indicados, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I

(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 2.875, DE 25 DE MARÇO DE 2024, no percentual de 3,93%, a contar de 21 de abril de 2025)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA

CÓDIGO	TABELA DE REMUNERAÇÃO		
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO POLICIAL	TOTAL
PC.DEL-ESP	5.812,05	29.476,00	35.288,05
PC.DEL-I	4.906,09	26.995,69	31.901,78
PC.DEL-II	4.537,69	24.045,56	28.583,25
PC.DEL-III	4.256,43	21.468,53	25.724,96
PC.DEL-IV	4.092,47	19.056,46	23.148,93

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE POLÍCIA

CÓDIGO	TABELA DE REMUNERAÇÃO		
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO POLICIAL	TOTAL
PC.COM-U	4.434,10	22.487,75	26.921,85

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PERITOS

CÓDIGO	TABELA DE REMUNERAÇÃO		
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO POLICIAL	TOTAL
PC.P.CR-ESP	4.637,19	23.517,70	28.154,89
PC.P.CR-I	3.914,37	21.425,02	25.339,39
PC.P.CR-II	3.620,44	19.184,98	22.805,42
PC.P.CR-III	3.396,03	17.128,86	20.524,89
PC.P.CR-IV	3.265,22	15.204,38	18.469,60
PC.P.LEG-ESP	4.637,19	23.517,70	28.154,89
PC.P.LEG-I	3.914,37	21.425,02	25.339,39
PC.P.LEG-II	3.620,44	19.184,98	22.805,42
PC.P.LEG-III	3.396,03	17.128,86	20.524,89
PC.P.LEG-IV	3.265,22	15.204,38	18.469,60
PC.P.ODON-ESP	4.637,19	23.517,70	28.154,89
PC.P.ODON-I	3.914,37	21.425,02	25.339,39
PC.P.ODON-II	3.620,44	19.184,98	22.805,42
PC.P.ODON-III	3.396,03	17.128,86	20.524,89
PC.P.ODON-IV	3.265,22	15.204,38	18.469,60



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS ESCRIVÃES E INVESTIGADORES DE POLÍCIA

CÓDIGO	TABELA DE REMUNERAÇÃO					
	QUARTA PARCELA ESCALONAMENTO LEI Nº 4.576/18			QUINTA PARCELA ESCALONAMENTO LEI Nº 4.576/18		
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO POLICIAL	TOTAL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO POLICIAL	TOTAL
PC.INV.ESP/PC.ESC.ESP.	2.240,17	19.161,21	21.401,38	2.240,17	21.989,51	24.229,68
PC.INV.I/PC.ESC.I	2.039,05	17.264,04	19.303,09	2.039,05	19.767,65	21.806,70
PC.INV.II/PC.ESC.II	1.854,94	15.541,85	17.396,79	1.854,94	17.771,06	19.626,00
PC.INV.III/PC.ESC.III	1.692,52	13.962,53	15.655,05	1.692,52	15.970,89	17.663,41
PC.INV.IV/PC.ESC.IV	1.549,25	12.534,20	14.083,45	1.549,25	14.345,41	15.894,66

ANEXO II

(ALTERAÇÃO DA PARTE 2 DO ANEXO I DA LEI Nº 4.576, DE 9 DE ABRIL DE 2018, no percentual de 3,93%, a contar de 21 de abril de 2025)

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: ANALISTA DE SISTEMA; ASSISTENTE SOCIAL; ENGENHEIRO; ESTATÍSTICO; PSICÓLOGO e TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE ÚNICA	REFERÊNCIAS				
	A	B	C	D	E
VENCIMENTO	1.560,31	1.638,32	1.720,23	1.806,23	1.896,54
GRAT. APOIO ESPECÍFICO À POLÍCIA CIVIL	4.669,83	4.903,33	5.148,49	5.405,92	5.676,21
TOTAL	6.230,14	6.541,65	6.868,72	7.212,15	7.572,75

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: ARMEIRO; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE OPERACIONAL; ASSISTENTE TÉCNICO; DATILOCOPISTA; AUXILIAR DE PERITO; e TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

CLASSE ÚNICA	REFERÊNCIAS				
	A	B	C	D	E
VENCIMENTO	1.284,20	1.348,42	1.415,84	1.486,61	1.560,94
GRAT. APOIO ESPECÍFICO À POLÍCIA CIVIL	2.918,65	3.064,58	3.217,81	3.378,70	3.547,63
TOTAL	4.202,85	4.413,00	4.633,65	4.865,31	5.108,57

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; AUXILIAR OPERACIONAL; MOTORISTA; PADOLEIRO e VIGIA

CLASSE ÚNICA	REFERÊNCIAS				
	A	B	C	D	E
VENCIMENTO	1.109,09	1.164,54	1.222,76	1.283,90	1.348,10
GRAT. APOIO ESPECÍFICO À POLÍCIA CIVIL	1.517,70	1.593,58	1.673,26	1.756,93	1.844,76
TOTAL	2.626,79	2.758,12	2.896,02	3.040,83	3.192,86



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO III

(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 2.875, DE 25 DE MARÇO DE 2024, no percentual de 5,48%, a contar de 1º de dezembro de 2025)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA

CÓDIGO	TABELA DE REMUNERAÇÃO		
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO POLICIAL	TOTAL
PC.DEL-ESP	6.130,55	31.091,28	37.221,83
PC.DEL-I	5.174,94	28.475,05	33.649,99
PC.DEL-II	4.786,36	25.363,26	30.149,62
PC.DEL-III	4.489,68	22.645,01	27.134,69
PC.DEL-IV	4.316,74	20.100,75	24.417,49

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE POLÍCIA

CÓDIGO	TABELA DE REMUNERAÇÃO		
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO POLICIAL	TOTAL
PC.COM-U	4.677,09	23.720,08	28.397,17

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PERITOS

CÓDIGO	TABELA DE REMUNERAÇÃO		
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO POLICIAL	TOTAL
PC.P.CR-ESP	4.891,31	24.806,47	29.697,78
PC.P.CR-I	4.128,88	22.599,11	26.727,99
PC.P.CR-II	3.818,84	20.236,32	24.055,16
PC.P.CR-III	3.582,13	18.067,52	21.649,65
PC.P.CR-IV	3.444,15	16.037,58	19.481,73
PC.P.LEG-ESP	4.891,31	24.806,47	29.697,78
PC.P.LEG-I	4.128,88	22.599,11	26.727,99
PC.P.LEG-II	3.818,84	20.236,32	24.055,16
PC.P.LEG-III	3.582,13	18.067,52	21.649,65
PC.P.LEG-IV	3.444,15	16.037,58	19.481,73
PC.P.ODON-ESP	4.891,31	24.806,47	29.697,78
PC.P.ODON-I	4.128,88	22.599,11	26.727,99
PC.P.ODON-II	3.818,84	20.236,32	24.055,16
PC.P.ODON-III	3.582,13	18.067,52	21.649,65
PC.P.ODON-IV	3.444,15	16.037,58	19.481,73



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ESCRIVÃES E INVESTIGADORES DE POLÍCIA

CÓDIGO	TABELA DE REMUNERAÇÃO					
	QUARTA PARCELA ESCALONAMENTO LEI Nº 4.576/18			QUINTA PARCELA ESCALONAMENTO LEI Nº 4.576/18		
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO POLICIAL	TOTAL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO POLICIAL	TOTAL
PC.INV.ESP/PC.ESC.ESP.	2.362,93	20.211,24	22.574,17	2.362,93	23.194,54	25.557,47
PC.INV.I/PC.ESC.I	2.150,79	18.210,11	20.360,90	2.150,79	20.850,92	23.001,71
PC.INV.II/PC.ESC.II	1.956,59	16.393,54	18.350,13	1.956,59	18.744,91	20.701,50
PC.INV.III/PC.ESC.III	1.785,27	14.727,68	16.512,95	1.785,27	16.846,09	18.631,36
PC.INV.IV/PC.ESC.IV	1.634,15	13.221,07	14.855,22	1.634,15	15.131,54	16.765,69

ANEXO IV

(ALTERAÇÃO DA PARTE 2 DO ANEXO I DA LEI Nº 4.576, DE 9 DE ABRIL DE 2018, no percentual de 5,48%, a contar de 1º de dezembro de 2025)

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: ANALISTA DE SISTEMA; ASSISTENTE SOCIAL; ENGENHEIRO; ESTATÍSTICO; PSICÓLOGO e TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE ÚNICA	REFERÊNCIAS				
	A	B	C	D	E
VENCIMENTO	1.645,81	1.728,10	1.814,50	1.905,21	2.000,47
GRAT. APOIO ESPECÍFICO À POLÍCIA CIVIL	4.925,74	5.172,03	5.430,63	5.702,16	5.987,27
TOTAL	6.571,55	6.900,13	7.245,13	7.607,37	7.987,74

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: ARMEIRO; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE OPERACIONAL; ASSISTENTE TÉCNICO; DATILOCOPISTA; AUXILIAR DE PERITO; e TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

CLASSE ÚNICA	REFERÊNCIAS				
	A	B	C	D	E
VENCIMENTO	1.354,57	1.422,31	1.493,43	1.568,08	1.646,48
GRAT. APOIO ESPECÍFICO À POLÍCIA CIVIL	3.078,59	3.232,52	3.394,15	3.563,85	3.742,04
TOTAL	4.433,16	4.654,83	4.887,58	5.131,93	5.388,52

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; AUXILIAR OPERACIONAL; MOTORISTA; PADOLEIRO e VIGIA

CLASSE ÚNICA	REFERÊNCIAS				
	A	B	C	D	E
VENCIMENTO	1.169,87	1.228,36	1.289,77	1.354,26	1.421,98
GRAT. APOIO ESPECÍFICO À POLÍCIA CIVIL	1.600,87	1.680,91	1.764,95	1.853,21	1.945,85
TOTAL	2.770,74	2.909,27	3.054,72	3.207,47	3.367,83